

Reverência e Homenagem ao STF e a seus Ministros

ADIN 1081-DF: UM MARCO JURÍDICO. EMBLEMA

Nos 71 anos de CONFENEN (desde 9/9/44) seu objetivo foi lutar pela liberdade de aprender e de ensinar, pluralismo de idéias e conceções pedagógicas, coexistência de ensino público e privado, apoio do Estado a quem tem menos recurso para garantir-lhe a educação e opção pela escola conforme sua crença, valores, filosofia e princípios. Isso, por acreditar que só assim pode haver democracia e verdadeiro estado de direito, pois o ensino único estatal é o principal instrumento para criar e manter ditaduras.

Nessa luta, por várias vezes, desde 1946, teve que acionar o Supremo Tribunal Federal. E nele encontrou guarida, apoio e afirmação para manter seus princípios quando ameaçados, princípios que regem o verdadeiro estado democrático de direito.

Numa publicação curta, noticiosa, é difícil historiar todas as ações, com os acertos e firmeza do Supremo. Escolhemos uma, bem emblemática.

A ADIN 1081-DF (1994) não foi apenas uma ação contra medida provisória que impunha congelamento e tabelamento retroativo de valores das anuidades escolares. Ela é emblema, pois o país engatinhava ainda na verdadeira redemocratização, iniciada com a Constituição de 1988.

Se a escola particular, naquele momento, tivesse perdido a ação, dali para a frente seria vítima de toda intervenção, intromissão e manifestação que qualquer governo lhe quisesse impor. Provavelmente, nem a isso chegaria, porque – em menos de seis meses – todos os estabelecimentos privados de ensino estariam falidos.

Mas o resultado da ação foi importantíssimo para toda a sociedade e livre iniciativa brasileiras. Ela tratou do resguardo da segurança jurídica necessária a todos que vivem num país, que há menos de seis anos restaurara constitucionalmente a plenitude do estado de direito.

Aconteceu menos de seis anos após a promulgação da Constituição da República de 1988. Ninguém tinha ainda testado a manutenção, validade e entendimento dos princípios constitucionais inseridos na Carta Magna, bem como do que, nela, não estavam suficientemente aclarados. E a afirmação e validade da independência do Judiciário. A petição inicial não tratou apenas de preço de anuidade escolar e seu congelamento. Colocou perante o Supremo Tribunal Federal a discussão, provocando seu pronunciamento, sobre princípios de direito e princípios constitucionais relativamente à segurança jurídica, à não retroatividade não só de leis mas também quanto a contratos e avenças já estabelecidos e em cumprimento, até que ponto e em que circunstância o poder público pode intervir

e interferir no domínio econômico e administrativo de entidades privadas e de cidadãos, o respeito ao devido processo legal, a razoabilidade e proporcionalidade de legislação, a liberdade de cada um contratar, as limitações do legislador e de sua competência, a extensão da autonomia universitária, a independência do Judiciário e a liberdade de existência do ensino privado, que implica ainda a liberdade de ensinar, de aprender e o direito adquirido.

O Supremo Tribunal Federal não poupar tempo, fundamentação, doutrina e princípios gerais de direito, no aclaramento e validade das determinações constitucionais no julgamento completo de cada aspecto.

Nenhum ministro se limitou a dar seu voto com um mero “de acordo ou divergência”. Todos os onze ministros, Octávio Galloti, Moreira Alves, Nery da Silveira, Paulo Brossard, Celso de Melo, Marco Aurélio, Francisco Rezek – relator, Ilmar Galvão, Carlos Mário Veloso, Sepúlveda Pertence e Sidney Sanches debateram longamente e proferiram votos, recheados de fundamentação e ensinamentos jurídicos sobre os aspectos questionados na ação. Cada

um deu e escreveu magistral aula e lição doutrinárias, de princípios de direitos e constitucionais e de pressupostos básicos do verdadeiro regime democrático. Uma única divergência ocorreu: quanto à aplicação ou não de média aritmética para o cálculo do preço das anuidades escolares de então. No mais, a unanimidade pela procedência da ação e inaplicabilidade da medida provisória, por inconstitucionalidade.

Para a CONFENEN – que teve até a prisão de seu então presidente decretada por juiz de 1ª instância em razão de ter declarado ser a medida provisória inconstitucional, não podendo ser cumprida – a satisfação de ter prestado não só à escola particular, mas à sociedade brasileira e à democracia, relevante serviço ao provocar o STF para um pronunciamentoclarecedor. Ela não estava tratando, desde a inicial, de meros valores de anuidades escolares ou de situação de uma ou de algumas escolas, mas do estado de direito com todos seus princípios e magnitudes, em interesse de todo um país, da sociedade brasileira e dos cidadãos, combatendo o bom combate contra qualquer ditadura.

E o S.T.F. foi pródigo e contundente ao responder, aclarar e decidir todos os questionamentos levantados, marcando realmente a afirmação do estado democrático de direito.

Na impossibilidade de uma resenha completa de todas as ações submetidas ao Supremo pela CONFENEN, rememora-se sucintamente a ADIN 1081-DF, em merecidas reverência e homenagem ao Supremo Tribunal Federal, aos onze ministros de então, aos atuais e a todos que por ele passaram.

Numa publicação curta, noticiosa, é difícil historiar todas as ações, com os acertos e firmeza do Supremo. Escolhemos uma, bem emblemática.

Nesta Edição

- REAJUSTAMENTO ATÍPICO DE ANUIDADES – PÁG 2
- ATENDIMENTO CORRETO DO PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL – PÁG 10
- ENSINO ESPECIAL – PÁG 10
- DEVER DO ESTADO – PÁG 10



FALA DO PRESIDENTE

Prof. Roberto Dornas

PREÇO DAS ANUIDADES ESCOLARES

Roberto Dornas

O reajustamento das anuidades escolares para 2016 deverá fugir dos parâmetros da normalidade.

O preço decorre da divisão do custo da escola ou curso pelo número de alunos pagantes. Daí a razão pela qual classes pequenas e poucas turmas aumentam os preços.

Com a crise econômica que aí está, evidente que o número de matrículas deverá cair.

A inflação acumulada em doze meses já atingiu dez por cento. E sua tendência, apesar dos desmentidos oficiais, é continuar em ascensão.

Impostos, água, luz, telefone, comunicações, papel, combustível, taxas bancárias, contribuições oficiais foram aumentados e continuam aumentando acima dos índices inflacionários. Não só aumentam como repercutem em outros custos.

Sobre a cabeça dos brasileiros paira a ameaça de volta da CPMF.

No ensino superior, pesam ainda o corte e as limitações introduzidas no FIES.

Como se esperava, a inadimplência está aumentando. Quanto mais subir, menos alunos com quem dividir os custos.

Escola não pode simplesmente ir cortando despesas, sob pena de desqualificar o ensino. Sobre ela, agora ainda pesam os investimentos

físicos, de equipamento e material adequados; a necessidade de preparação e treinamento de professores e pessoal; a contratação de pessoal – desde acompanhantes e babás, até professores e intérpretes de LIBRAS E BRAILE, bem como respectivos equipamentos, foniatrias, fonoaudiólogos, psicopedagogs, neurologistas e psiquiatras – para atendimento a todo tipo de portador de necessidades especiais, por exigência da Lei 13146/2015, Estatuto do Deficiente.

O Estado, que tem o dever constitucional de atender o portador de necessidade especial, pode criar centros ou núcleos com equipe multidisciplinar especializada, para dar suporte a todas as escolas de sua rede, exceto os pequenos municípios, cujas escolas costumam não dispor de água potável e carteiras escolares.

Vai ser um tempo muito difícil para a escola particular.



EXPEDIENTE DIRETORIA DA CONFENEN

Edifício Palácio do Comércio, 13º andar - Conj. 1307/1311 - SCS - Fone: (61) 3226 4873 - Fax: (61) 3224 4326 - Brasília/DF - Cep: 70318 900
NOVOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS > Site: www.confen.org - E-mail: confen@confen.org.br



CONFENEN - Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino

1 – DIRETORIA CONSULTIVA
 Presidente - Roberto Geraldo de Paiva Dornas – MG
 1º Vice-Presidente - Paulo Antônio Gomes Cardim – SP
 2º Vice-Presidente - José Ferreira de Castro - PE
 3º Vice-Presidente - Arnaldo Cardoso Freire - GO
 Diretora-Secretária - Rosa Cecília Santos Pereira - BA
 Diretor-Tesoureiro - Samuel Lara de Araújo - MG
 Diretor Adjunto - Sérgio Antônio Pereira Leite Salles Arcuri - SP
 José Joaquim Macedo - SE
 Ary Gomes dos Santos - RJ
 Raimundo Soares Figueiredo - MA
 José Sebastião Filho - SE
 João Roberto Moreira Alves - RJ

2 – CONSELHO FISCAL
 Titular: João Luiz Cesarino da Rosa - RS
 Titular: Ricardo Furtado - RJ
 Titular: Emiro Barbini - MG
 Suplente: Bárbara Heliódora Costa e Silva - AL
 Suplente: Paulino Delmar Rodrigues Pereira - MA
 Suplente: Roberto Pontes da Fonseca - MG

3 – CÂMARA DE ENSINO SUPERIOR
 Presidente: Jorge de Jesus Bernardo - GO
 Vice-Presidente: Suely Melo de Castro Menezes - PA

4– REPRESENTANTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA:
 Arnaldo Cardoso Freire - GO
 Membro: José Sebastião dos Santos Filho - SE
 Membro: Elizabeth Regina Nunes Guedes - RJ
 Membro: Marco Flávio de Alencar - RJ
 Membro: Leonil de Aquino Pena Amanajás - AP

5– CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
 Presidente: Samuel Lara de Araújo - MG
 Vice-Presidente: Thiers Theófilo Bom Conselho Neto - MG

6– REPRESENTANTE DA DIRETORIA-EXECUTIVA:
 José Ferreira de Castro - PE
 Membro: Samuel Lara de Araújo - MG
 Membro: Dálton Luís de Moraes Leal - PI
 Membro: Flávio Roberto de Castro - GO
 Membro: João Bosco Argôlo Delfino - SE

7 – Secretário-Executivo:
 Sebastião Garcia de Sousa

ESCOLA E A LISTA DOS PERDEDORES

Eduardo Machado

Coordenador da Pastoral do
Colégio Imaculada Conceição – Belo Horizonte.

Certa vez, em uma entrevista, o piloto Nélson Piquet contou que, quando seu filho, também piloto, chegou à casa comemorando o segundo lugar numa corrida, lhe disse: “O segundo colocado é o primeiro, na lista dos perdedores”. Para além do talento de campeão, Piquet ficou conhecido por seu humor peculiar mas, na frase dirigida a Nelsinho Piquet, representa bem o espírito que move a cultura de competitividade nas sociedades modernas, em que o vice não tem vez. No mundo esportivo, isso pode até virar piada e folclore, mas, em outras áreas, o resultado pode ser trágico.

Os índices de suicídios entre jovens no Japão e na Coreia do Sul são os mais altos do mundo. Nesses países, a junção da alta competitividade com a rigidez de uma cultura da honra não dá muito espaço ao fracasso. Jovens que, por exemplo, não são bem sucedidos nos estudos acabam sofrendo rejeição e discriminação na família e entre os colegas, numa espécie de bullying social. Muitos não resistem a essa pressão.

No Brasil, desde a instituição dos exames vestibulares e, mais recentemente, do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), a mídia e o mercado educacional se agitam a cada publicação dos resultados das provas. Então, nas telas da TV, nos outdoors, por toda parte, rostos ainda adolescentes, caras-pintadas soridentes, são estampados ao lado dos nomes das respectivas escolas “formadoras de campeões”. E para conquistar esse mercado vale tudo.

Exemplo disso é que, muitas vezes, o resultado das provas decorre de uma prática muito comum atualmente. Os alunos são separados em unidades diferentes para elevar os resultados e a colocação no certame. Tudo isso tem um caráter muito mais publicitário do que realmente educacional, o que resulta em maior captação de alunos para essas instituições.

Minha intenção não é questionar determinada postura ou dizer quem está no caminho certo ou errado, mas trazer à tona uma discussão: a competitividade é tão importante quanto a formação humana? Será que estimularmos, desde cedo, nossos jovens a buscar somente o primeiro lugar é mais importante que ensinarmos a partilhar, a entender seus deveres e direitos como cidadãos?

A formação acadêmica também sente os reflexos de um ensino excessivamente focado em boas colocações nos vestibulares. Aparentemente, é mais fácil e eficaz memorizar um conteúdo visando a uma prova ou concurso, usando macetes que valorizam a decoreba. Passado aquele momento, o que foi “aprendido” é rapidamente esquecido.

Já aquela matéria trabalhada em sala de aula e em laboratórios bem equipados, por meio de métodos efetivos de aprendizado, tem claramente uma chance maior de passar a fazer parte de um conhecimento realmente adquirido, para toda a vida daquele aluno.

A situação se apresenta, então, da seguinte forma: não se pode negligenciar o fato de que os vestibulares, o ENEM ou os nomes que se queira dar, são o caminho para o ensino superior. Mas são meios, não o fim.

Diante do desafio de escolher uma escola para os filhos, os pais devem ter cuidado para não embarcar na onda das instituições que focam sua eficácia nos índices de aprovação divulgados com estardalhaço e, não raro, desonestade.

A escola é uma extensão da casa, espaço em que, além da formação acadêmica, deve haver uma continuidade dos valores que são trabalhados em família. Houve um tempo em que se dizia: a escola ensina, a família educa. Hoje, com o ritmo de vida cada vez mais corrido dos pais, é preciso aprofundar essa parceria, sob o risco de criarmos crianças, adolescentes e jovens muito competentes no enfrentamento dos vestibulares de instituições e incapazes de lidar com os desafios da vida.

O problema é que, na nossa sociedade competitiva, nem sempre há muita preocupação com o ser. Importa mais o parecer ou o aparecer, espaços em que reinam a mídia, a propaganda e a publicidade. Nessa perspectiva, o cidadão acaba reduzido a mero consumidor. Nas relações de consumo, um erro pode significar prejuízo. Nas relações afetivas, pode resultar em tragédia.

.....
ESTADO DE MINAS
07/09/2015

PORTADOR DE
NECESSIDADE ESPECIAL
PRECISA DE ENSINO
ESPECIAL, EM ESCOLA
ESPECIALIZADA
(art. 58, Lei 9394/96).

PORTADOR DE
NECESSIDADE ESPECIAL
EM ESCOLA COMUM,
SIMPLES – PÚBLICA
OU PARTICULAR – É
PECAR CONTRA ELE,
PREJUDICÁ-LO E FAZER
DEMAGOGIA.



Paulo Machado Vale

SINEPE/PI TEM NOVA DIRETORIA

O SINEPE/PI elegeu nova diretoria.

**Paulo Raimundo
Machado Vale**

é o novo presidente.

Ele e
**Dálton Luís de
Moraes Leal**

são delegados-repre-
sentantes do Sindicato
em instituições sindicais
de grau superior
(CONFENEN).



Dálton Leal



Seempre fazendo
a diferença.

Faça a diferença você também,
contratando o Peper!

Este é o momento de planejar 2016,
reduzir custos e obter diferenciais
para sua Instituição de Ensino.

Com o Seguro Peper, você protege
seu maior patrimônio: alunos e
funcionários e ainda evita
despesas com procedimentos
médicos/cirúrgicos particulares
em caso de acidentes.

Peper. O seguro escolar que mais
evolui no Brasil!



quase
um milhão
de alunos
protégidos

Peça já sua cotação e surpreenda-se!

Consulte seu corretor de seguros ou ligue:

(31) 3524-6633 | 0800 602 2010

(BH e Região Metropolitana)

(Demais localidades)

peper@peper24horas.com.br | www.peper24horas.com.br



Seguro de Acidentes Pessoais Garantido por Metropolitan Life Seguros e Previdência Privada
CNPJ.: 02.102.498/0001-29 | Cód. SUSEP: 15414.003220/2010-81.

Falsa e Demagógica Inclusão Social em Vez de Amor

Roberto Dornas
14/10/2015

Indiscutível que qualquer ser humano tem que ser incluído na sociedade. Já se foram os tempos em que certos doentes eram emparedados vivos ou abandonados em vales distantes. Ou ainda, em que os deficientes físicos ou mutilados de guerra eram tidos como inválidos e deixados à própria sorte.

Inimaginável o apedrejamento de mulheres consideradas adúlteras, a mutilação de meninas ou o impedimento a elas de frequentar escolas.

É verdade que alguns de nossos índios – em cultura tão decantada e preservada por indigenistas – sacrificam as crianças gêmeas ou nascidas com alguma limitação física. Provavelmente, a razão deles seja entendida como resultante da incapacidade de sobreviver ou de viver sozinhos normalmente na selva.

Quem é portador de necessidade especial merece mais amor e carinho que todos os demais, porque estes já têm a condição própria de se incluírem, têm capacidade plena e podem se autodesenvolverem.

Mas o que será verdadeiramente fazer inclusão social? Parece que o bom senso e equilíbrio apontam para tornar alguém apto e capaz de se bastar a si próprio, de se desenvolver e crescer como indivíduo e integrante da coletividade, útil a si mesmo e à sociedade.

Para possibilitar ao portador de necessidade especial se incluir socialmente, há de ser dispensados a cada um o atendimento, o tratamento e os medicamentos de que necessitar. Não há condição de pasteurizá-los ou padronizá-los, pela simples convivência com outros.

Quando a necessidade for de natureza física, a tarefa é muito mais fácil, pois depende apenas de adequações do ambiente e do mobiliário, quando muito de próteses.

No entanto, quando a razão for de ordem mental ou intelectual, a situação é bem diferente: estes precisam de atendimento, tratamento e medicamentação especialíssimos; de pessoas altamente técnicas e especializadas; muitas vezes, de equipe multidisciplinar, em que não se dispensam fonoaudiólogos, fisiatrias, fisioterapeutas, neurologistas e psiquiatras. Tudo tem custo altíssimo.

Por isso, acertadamente, a Constituição da República e a Lei 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) atribuem o DEVER DO ATENDIMENTO à família e ao Estado. À família – evidente que do portador de necessidade especial e não de outra ou de outras – porque deve providenciar o necessário; ao Estado, porque os custos de atendimento e tratamento são altíssimos.

.....
Continua na página 6



É verdade que alguns de nossos índios – em cultura tão decantada e preservada por indigenistas – sacrificam as crianças gêmeas ou nascidas com alguma limitação física.

Continuação da página 5

Em se tratando de educação, o portador de necessidade de natureza mental ou intelectual carece de educação especial, ministrado por escola especializada. É assim que, também acertadamente, a Constituição e a LDBEN prescrevem.

Não se faz inclusão social simplesmente colocando o portador de necessidade especial entre os que não são. Fosse assim, bastaria colocá-lo entre atletas ou entre os integrantes da seleção brasileira de futebol para se tornar atleta ou jogador de futebol. Ou, em academias de letras ou científicas, para se tornar intelectual ou cientista.

E tudo depende do grau de deficiência de cada um, a ser diagnosticado por especialista.

De certa forma, são mesmo deficientes: de visão de realidade, de vontade de resolver bem o problema, de compromisso com a sociedade, com o futuro e com o necessitado de atendimento especial. Então, enganam o portador de necessidade especial e seus familiares. Em muitos casos, estão também defendendo cargos públicos que ocupam.

Enfim, a situação não é muito diferente do que em tudo que ocorre no Brasil.

A Lei 13146/15 (Estatuto do Deficiente) não passa de um belo exemplo de demagogia e de desamor ao portador de necessidade especial, enganando-o, em vez de propiciar-lhe a verdadeira solução, fingindo que basta colocá-lo em qualquer

Quando a necessidade for de natureza física, a tarefa é muito mais fácil, pois depende apenas de adequações do ambiente e do mobiliário, quando muito de próteses.



Fosse assim, bastaria colocá-lo entre atletas ou entre os integrantes da seleção brasileira de futebol para se tornar atleta ou jogador de futebol. Ou, em academias de letras ou científicas, para se tornar intelectual ou cientista

Na maioria das vezes, o próprio portador de necessidade especial se sente diferente, sem condição de acompanhar o ritmo e o desenvolvimento dos outros e se autodiscrimina, se isola, quando não se torna agressivo.

Lamentavelmente, não é assim, com equilíbrio e bom senso, que muitos enxergam e agem (seria por serem deficientes de raciocínio e percepção?). O intuito é outro: quando não movidos por emotionalidade irracional ou interesse próprio, até por não querer reconhecer a deficiência dos familiares, a intenção é demagógica, é ficar bem com minorias e catalisar votos ou aplausos de grupos de sofredores. Enganam em vez de darem a verdadeira solução. Falta-lhes amor ao deficiente.

escola, mesmo a mais simples, que conseguirá bons resultados. Miopia!

Diagnóstico e Desvio Comportamental

Costuma-se confundir desvio comportamental – falta de limites, de educação de berço – com distúrbios ou transtornos mentais.

Necessidade especial de ordem intelectual se comprova com diagnóstico de neurologista ou psiquiatra. E exige medicamentação própria, mesmo porque, normalmente, um distúrbio tem outros transtornos, a chamada comorbidade.

CALENDÁRIO ESCOLAR/2016 - 1.ª SUGESTÃO

JANEIRO				
D	3	10	17	24/31
S	4	11	18	25
T	5	12	19	26
Q	6	13	20	27
Q	7	14	21	28
S	1	8	15	22
S	2	9	16	23
				30

FEVEREIRO				
D	7	14	21	28
S	1	8	15	22
T	2	9	16	23
Q	3	10	17	24
Q	4	11	18	25
S	5	12	19	26
S	6	13	20	27

MARCÔ				
D	6	13	20	27
S	7	14	21	28
T	1	8	15	22
Q	2	9	16	23
Q	3	10	17	24
S	4	11	18	25
S	5	12	19	26

ABRIL				
D	3	10	17	24
S	4	11	18	25
T	5	12	19	26
Q	6	13	20	27
Q	7	14	21	28
S	1	8	15	22
S	2	9	16	23

MAIO				
D	1	8	15	22
S	2	9	16	23
T	3	10	17	24
Q	4	11	18	25
Q	5	12	19	26
S	6	13	20	27
S	7	14	21	28

JUNHO				
D	5	12	19	26
S	6	13	20	27
T	7	14	21	28
Q	8	15	22	29
Q	9	16	23	30
S	10	17	24	
S	11	18	25	

JULHO				
D	3	10	17	24/31
S	4	11	18	25
T	5	12	19	26
Q	6	13	20	27
Q	7	14	21	28
S	8	15	22	29
S	9	16	23	30

AGOSTO				
D	7	14	21	28
S	1	8	15	22
T	2	9	16	23
Q	3	10	17	24
Q	4	11	18	25
S	5	12	19	26
S	6	13	20	27

SETEMBRO				
D	4	11	18	25
S	5	12	19	26
T	6	13	20	27
Q	7	14	21	28
Q	8	15	22	29
S	9	16	23	30
S	10	17	24	

1º Sem. Letivo		2º Sem. Letivo	
FEVEREIRO	18 dias	AGOSTO	22 dias
MARÇO	21 dias	SETEMBRO	21 dias
ABRIL	19 dias	OUTUBRO	20 dias
MAIO	20 dias	NOVEMBRO	19 dias
JUNHO	22 dias	DEZEMBRO	6 dias
JULHO	11 dias	Sábado	1 dia
Sábado	2 dias		
TOTAL	113 dias	TOTAL	89 dias

NOVEMBRO				
D	6	13	20	27
S	7	14	21	28
T	1	8	15	22
Q	2	9	16	23
Q	3	10	17	24
S	4	11	18	25
S	5	12	19	26

DEZEMBRO				
D	4	11	18	25
S	5	12	19	26
T	6	13	20	27
Q	7	14	21	28
Q	8	15	22	29
S	9	16	23	30
S	10	17	24	

OUTUBRO				
D	2	9	16	23/30
S	3	10	17	24/31
T	4	11	18	25
Q	5	12	19	26
Q	6	13	20	27
S	7	14	21	28
S	8	15	22	29

NOVEMBRO				
D	6	13	20	27
S	7	14	21	28
T	1	8	15	22
Q	2	9	16	23
Q	3	10	17	24
S	4	11	18	25
S	5	12	19	26

AGOSTO				
D	7	14	21	28
S	1	8	15	22
T	2	9	16	23
Q	3	10	17	24
Q	4	11	18	25
S	5	12	19	26
S	6	13	20	27

SETEMBRO				
D	4	11	18	25
S	5	12	19	26
T	6	13	20	27
Q	7	14	21	28
Q	8	15	22	29
S	9	16	23	30
S	10	17	24	

1º Sem. Letivo		2º Sem. Letivo	
FEVEREIRO	17 dias	AGOSTO	23 dias
MARÇO	21 dias	SETEMBRO	21 dias
ABRIL	19 dias	OUTUBRO	20 dias
MAIO	20 dias	NOVEMBRO	19 dias
JUNHO	16 dias	DEZEMBRO	6 dias
Sábado	2 dias	DEZEMBRO	6 dias
		Sábado	1 dia
TOTAL	95 dias	TOTAL	107 dias

ANO LETIVO: 202 DIAS				
Início e término de semestre letivo.				
Feriado e recessos escolares				
200 DIAS E 800 HORAS SÃO O MÍNIMO LEGAL.				

ALERTA AOS PAIS

André Luís Parreira

Professor, autor de livros sobre família e matrimônio, membro da Rede Cidadã de Pais e Família.

Transmitir valores e convicções aos filhos é um direito inalienável, mas que está ameaçado. O Estado, que presume a não influência religiosa por ser laico, quer influenciar os cidadãos e, especialmente as crianças, com a ideologia de gênero, que representa um grande risco para a família em sua forma tradicional.

Procuro citar alguns pontos para a reflexão de nossa sociedade e, em especial, de nossos políticos. No ano passado, houve grande discussão sobre a ideologia de gênero no Congresso Nacional. Tentaram inseri-la no Plano Nacional de Educação (PNE), mas depois de muitos debates, os legisladores decidiram retirar qualquer menção a gênero.

Porém, o Ministério da Educação (MEC) está tentando inserir, nos planos municipais, o que ficou de fora do Plano Nacional, usando como referência um documento da Conferência Nacional de Educação (Conae). Trata-se de uma ilegalidade, pois a introdução da ideologia de gênero foi banida em nível federal e a lei exige que os planos locais sejam elaborados em consonância com o PNE.

A forma sutil e ardilosa como agiu o Ministério gerou já um pedido de explicações por parte de alguns deputados e, inclusive, uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) pode ser aberta em função disso. Em São João Del-Rei, no interior de Minas Gerais, por exemplo, houve um engano na produção do Plano Municipal de Educação (PME). Misturaram a defesa do direito e respeito à liberdade de escolhas e opções individuais com a ideologia de gênero.

Para indicar o que se entende por gênero, busco o livro Gênero e diversidade na escola, publicado em 2009 pelo MEC, que o define como “construção social do sexo anatômico (...) há machos e fêmeas na espécie humana, no entanto, a maneira de ser homem e de ser mulher é muito diversa, gênero significa que homens e mulheres são produtos da realidade social e não decorrência da anatomia de seus corpos”.

Segundo essa definição, o fato de ter nascido com um corpo de homem não te faz homem. Cada um define o que é pelas experiências e as

relações sociais. Não raramente, quem vai de encontro dessa ideia é acusado de intolerância e preconceito. Retirar a ideologia de gênero do PME não significa preconceito ou discriminação, apenas o direito de que nossos filhos não sejam influenciados por tais pensamentos e políticas institucionalizadas no sistema educacional.

Como exemplo de cidades que buscaram agir na legalidade, temos o maior município do Brasil, São Paulo, que retirou o termo “identidade de gênero” de seu plano. Também o Distrito Federal e Campinas rejeitaram a ideologia de gênero. Belo Horizonte segue no mesmo caminho, quase a totalidade da Câmara Municipal se pronunciou contrária à introdução dessa ideologia no plano. A grande maioria das cidades do interior está fazendo o mesmo.

A inserção da ideologia de gênero fere, também gravemente, o direito dos pais de educar seus filhos e de transmitir a educação religiosa e moral de acordo com suas convicções, garantido na nossa Constituição.

Também o Decreto Federal 678, de 1992, no artigo 12, garante que “os pais e, quando for o caso, os tutores têm direito a que seus filhos ou pupilos recebam a educação religiosa e moral que esteja acorde com suas próprias convicções”.

Há países onde a ideologia de gênero, instalada no sistema político e educativo, perdeu seu financiamento mediante comprovação de não ter crédito científico, como ocorreu na Noruega. Outros problemas surgiram, como na Alemanha, onde recentemente, um casal foi preso ao permitir que o filho ficasse em casa para não participar de aula de gênero, a pedido do próprio estudante, por não se sentir bem durante tais aulas.

Encerro com uma citação de Papa Francisco. Segundo ele, a “ideologia de gênero é um erro da mente humana que provoca muita confusão, portanto, a família está sendo atacada”. É isso que queremos para nossos filhos?

ESTADO DE MINAS
25/06/15

HÁ MODELO DE EDUCAÇÃO?

Carolina Santana

Professora de Pedagogia do Uni-BH

Ao olharmos para a história da educação no Brasil descobrimos – ou relembramos – que ela é recentíssima. Há um século, frequentar a escola ou ter professores tutores era para poucos seletos, ilustres, nobres. Essa realidade vem mudando, mesmo que lentamente. E de lá para cá não é possível negar as tecnologias, as mudanças e os paradigmas que o mundo em constante transformação impôs e impõe a cada dia.

A partir das nossas vivências aprendemos que as pessoas se transformam ao longo de suas vidas e trajetórias. Os conceitos vão mudando e a educação muda na mesma velocidade. Hoje, há certa exigência para que a educação “acorde”. É como se uma pressão forçasse os muros da escola para que a “vida real” entrasse no seu espaço. O modelo do passado e o que vigora hoje se distinguem, mas têm a mesma essência: existe um conteúdo a ser seguido, um livro a ser concluído, um planejamento pronto. O mundo mudou à revelia na última década, mas na escola permaneceu o “modelo”, apesar de toda diferença global. Resistir às diferenças e às mudanças é impor padrões a pessoas e a “brasis” tão diversos. Existe um nó a ser desfeito nessa relação de transformação. De tempos em tempos há alguém para provocar olhares para o “novo”. Nos tempos atuais, o que se instala, é o “novo modelo” de educação. Se as pessoas são diferentes e mudam, como encontrar um modelo educacional? Não há modelo! O momento é de quebra de uma bengala que amparava uma caminhada de pouco investimento na educação. É preciso trocar a bengala por lentes de aumento. Muitos e grandes teóricos já falavam sobre letramento

há décadas e, hoje, se discute leiturização. Em vez de o professor retirar da cartola algo do currículo, ele fomenta uma discussão a partir do que está acontecendo no mundo, no que o atinge de maneira direta. Existe a preocupação em estimular para, a partir de então, juntos estudarem as questões propostas. É premente uma sala de aula interdisciplinar, que propõe uma quebra dos muros que separam o que é bom de ser estudado do que é preciso ser estudado. Antes, o professor detinha o conhecimento e sozinho ensinava, do seu jeito, da maneira como aprendeu. Caso acontecesse algo que o sujeito destoasse do grupo, a culpa da não aprendizagem era dele e da família.

Na escola que se pretende fora do modelo, inclusão é palavra de ordem. As pessoas são diferentes e por isso aprendem de forma diferente. Trocam-se os métodos para se adequarem às dificuldades do aluno.

O letramento amplia as possibilidades de o aluno chegar ao conhecimento por formas diversas. Como o professor pode ser detentor do conhecimento num mundo globalizado? Impossível! O professor detém vários conhecimentos, mas sua maior especialização é na metodologia. Hoje, a compartmentalização que antes era considerada didática é rompida. Uma escola que se organiza a partir de experiência é uma escola mais humanizada. É premente mudar o mundo e a mudança começa na escola de cada bairro para que o lastro seja de oportunidade de mudança e de crescimento de fato e direito.

O mundo mudou à revelia na última década, mas na escola permaneceu o “modelo”, apesar de toda diferença global.

ESTADO DE MINAS
01/08/15

(DES) CAMINHOS DA EDUCAÇÃO

CRIANÇAS, JOVENS E BANANAS VERDES (ARTIGO)

Quem é um pouco mais velho ou morou no interior vai se lembrar do costume de enrolar banana verde no jornal como forma de acelerar o seu amadurecimento. Por várias vezes passa pela minha cabeça que estamos enrolando nossas crianças e jovens no jornal. Falo isso ao avaliar alguns processos, conversando ou ouvindo pais, até mesmo observando as discussões e modas da educação formal e informal.

Não são poucos os pais que chegam à **Educação Infantil** não interessados em saber se seus filhos sabem dividir o material, se respeitam as regras ou combinados de um jogo, se se relacionam bem com os colegas. Ao contrário, querem saber do resultado do ENEM da escola! Comparam seus filhos com outros; sentem-se ansiosos querendo que ele leia ou escreva aos 4 anos; afinal, o vizinho já o fez! Provocam uma antecipação generalizada e desenfreada, apostando que estão saindo na frente da corrida maluca. Parece que a lógica é, quanto mais cedo e quanto mais, melhor.

Vamos devagar, essa lógica pode funcionar com banana, com gente, não. Já me deparei com crianças entediadas aos 7 anos que, muito provavelmente, serão rebeldes sem causa na adolescência. Criança aos 10 anos sem brilho e sem encanto no olhar. Acham tudo monótono. Parece que já viram tudo. Meninas, ainda na **Educação Infantil**, se ocupam excessivamente com roupa, com a maquiagem e já sabem a arte de fazer caras e bocas no momento da foto, que, com certeza, irá para o Facebook. A festa, que deveria ser de casamento, é de um ano de vida, 10, 15. São transformadas, sem que tenham noção, em pequenas sedutoras, numa clara antecipação da sexualidade, da expressão da sexualidade adulta. Precisam receber, constantemente, elogios. Desse jeito, lidar com a frustração fica muito difícil.

Apagamos a diferença entre o universo adulto e o infantil. Somos todos crianças ou todos jovens. Os adultos sumiram, juntamente com os idosos. Esquecemos que nossas experiências e maturidade nos ajudam a mediar a realidade e que é preciso passar por algumas coisas na hora certa. Nem antes e nem depois. Nem mais e nem menos.

Antecipamos as experiências. Encurtamos a infância, suprimimos os modos de ser e de viver próprios da cultura infantil e, com isso, prolongamos a adolescência, que parece não ter mais fim. Poucos são os que, na idade adulta, são, de fato, adultos.

Lançamos nos adolescentes de 14 anos os nossos anseios, expectativas e medos. Mal sabem o que fazer com o corpo que cresce desengonçado e cheio de espinhas e já exigimos deles “que decidam sobre o que irão ser no futuro”. Quantos de nós, adultos, com 30, 40 anos, ainda não sabemos o que iremos ser? Somos aquilo que os outros decidiram por nós, que o mercado disse que “dava dinheiro” e não aquilo que gostaríamos de ser.

A pressão aumenta, de forma assustadora, no fim do ensino médio. Aí, estamos diante da pessoa concluída, com todo o futuro definido. O que menos interessa é se o curso tem relação com você, com seus talentos e aptidões. Ao contrário, tem que ser o curso tal, da faculdade tal, e só vale se for entre os primeiros lugares. Aos 18 anos, a banana verde tem que estar “madurinha” para receber os parabéns, a medalha e o selo do sucesso. O jovem chegou ao topo do monte. E daí?

Onde está a experiência de vida, aquela tão real que chega a doer? Experiência que nos toca, pois advinda dos embates com os coleguinhas, da luta, do fracasso, do exercício de levantar-se? Sejamos realistas: quantos de nossos filhos nunca andaram de ônibus sozinhos?! Concluímos que, para viver nesse mundão, fizemos muito pouco por eles, para não dizer que os atrapalhamos. Só á casca amadureceu. São grandes, fortes e alguns até bárbaros, entretanto, por dentro, e por nossa culpa, ainda estão todos verdes.

Ressalto, para finalizar, que falo não da realidade de todas as crianças e jovens e nem de todas as famílias. Independentemente se é das camadas populares com grandes precariedade ou de nível socioeconômico elevado e com grandes oportunidades, sempre teremos pais e mães sensatos e que sabem que a vida é longa, não termina aos 18 anos e que as experiências de vida, as reais, as verdadeiras são imprescindíveis. Elas nos mudam. Ainda bem!

Aleluia Hering Lisboa Teixeira

Doutora em educação (UFMG),
diretora do Colégio Santo Agostinho – Contagem
E.M. 12/07/15

57% DOS ALUNOS TÊM NÍVEL BAIXO EM LEITURA

Mais de 57% dos estudantes de 8 anos não conseguiram superar os dois primeiros níveis, em uma escala de quatro, de aprendizado em leitura na Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) de 2013. Em matemática, o porcentual foi de 58%. Os dados, aos quais o jornal O Estado de São Paulo teve acesso, constam em apresentação realizada neste ano para o **Conselho Nacional de Educação (CNE)**. No ano passado, o governo federal não divulgou os resultados sob o argumento de que aquele ainda era o primeiro diagnóstico. As informações referentes à prova de 2014 devem ser liberadas em agosto.

A ANA traz provas de matemática, leitura e também escrita. Nesta última parte, 41,5% dos estudantes não atingiram os dois níveis superiores. Para cada área, o Inep construiu uma escala de quatro níveis, localizando a pontuação dos alunos nesses intervalos. O Inep não elaborou um indicador unificado, como forma de evitar ranqueamentos.

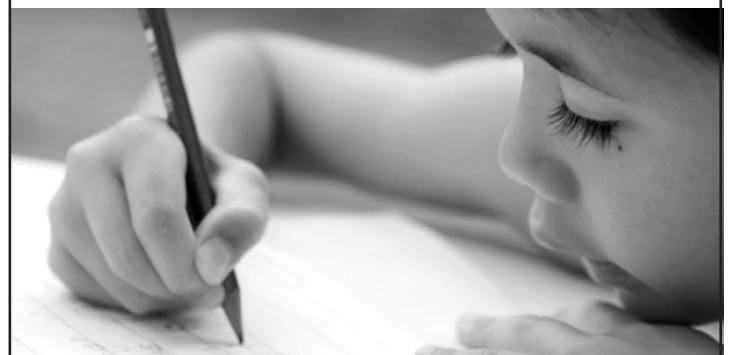
Segundo o presidente do Inep, Francisco Soares, o governo trabalha, agora, com os dois resultados disponíveis, para definir o que se considera como adequado em termos de alfabetização. Não tínhamos comparação. Por isso estamos construindo isso com muito cuidado, porque, dependendo da definição, pode ter mais ou menos crianças alfabetizadas, diz ele.

No caso de leitura, por exemplo, a maioria dos alunos (57%) não consegue localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Em escrita, 41,5% dos alunos nos não teriam competência de escrever textos narrativos com mais de uma frase a partir de uma situação dada. Já em matemática, a maior parte (58%) dos alunos não sabe associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula.

A distribuição dos alunos por nível varia por Estado e região. Norte e Nordeste têm 74% dos estudantes nos dois primeiros níveis em matemática. Alagoas, por exemplo, tem 48% dos alunos no primeiro nível, enquanto Santa Catarina concentra 39% dos estudantes no mais alto.

A ANA compõe o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC). O programa envolve União, todos os Estados, 98% dos municípios e 39 universidades públicas, que coordenam as formações. O objetivo é assegurar que todas as crianças estejam alfabetizadas até 8 anos. Entre 2013 e 2014, o governo investiu R\$ 1,7 bilhão no PNAIC. As informações são do jornal O Estado de S. Paulo.

ESTADO DE MINAS
ON LINE - NACIONAL
11/07/2015



No caso de leitura, por exemplo, a maioria dos alunos (57%) não consegue localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica.

IDADE PARA MATRÍCULA

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) já decidiu que a idade de corte para matrícula é a definida pelo Conselho Nacional de Educação: até 31 de março do ano letivo.

A Constituição da República e a LDBEN (Lei n.º 9.394/96) determinam a obrigação: de matrícula aos quatro anos de idade no 1.º ano do pré-escolar; aos 6 anos de idade na 1.ª série do fundamental; que os dois anos de pré-escolar fazem parte, obrigatoriamente, da educação básica.

Logo: nas mencionadas idades, a matrícula é obrigatória, mas nada impede que ocorra antes (uma questão de prontidão e maturidade da criança); para matrícula na 1.ª série, do fundamental, a partir de 2016, o aluno deverá ter cursado dois anos de pré-escolar, salvo casos especiais de classificação (art. 24, inc. II, LDBEN).

ENSINO ESPECIAL E PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL: ADIN 5357-DF



O art. 58 da LDBEN estatui que o atendimento aos educandos portadores de necessidades especiais será através de educação especial. E indica o que é ensino especial.

No § 2.º, prescreve que o atendimento será feito em classes, ESCOLAS ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

Isto significa: NÃO SE CONFUNDE ENSINO ESPECIAL PARA PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL COM ATENDIMENTO PELA ESCOLA REGULAR COMUM. Conforme as condições do aluno, terá que ser atendido em CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS (art. 58, da LDBEN). Então, a escola comum, regular, não está obrigada a atender qualquer portador de necessidade especial.

O Estatuto do Deficiente pretende tornar nulos os acertados dispositivos da LDBEN, para que qualquer escola atenda a qualquer portador de necessidade especial. Contra essa violência com a escola e contra o portador de necessidade especial, a CONFENEN se insurge com a ADIN 5357-DF, perante o STF.

O maior problema é o atendimento do portador de deficiência mental, dada sua variedade e grau de profundidade. E o diagnóstico só pode ser feito por neurologista ou psiquiatra.

ESCOLA HONESTA E VERDADEIRA E LEI 13146/15

I - A FALSIDADE.

Uma simples leitura da Lei 13.146/2015 (Estatuto do Deficiente) mostra que, a título de falsa e enganosa inclusão social, se pretende que a escola, pública ou privada – simples, comum, regular – se torne milagreira. E o pior: até 16/1/16.

II - TAREFA PARA ESPECIALIZADA.

Incluir é tornar alguém apto para se reger e participar ativamente da sociedade.

O trabalho educacional com o portador de necessidade especial exige ESCOLA ESPECIALIZADA, capaz de garantir sucesso na sua tarefa.

Não é empreitada para toda e qualquer escola, pública ou privada, simples, comum, ordinária.

III - CARINHO, ATENÇÃO, ATENDIMENTO E ENSINO ESPECIAIS: AMOR AO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

O portador de necessidades especiais precisa de carinho, atenção, atendimento, diagnóstico, ensino, equipamento, medicamentos, tratamento e profissionais (acompanhantes, babás, professores treinados, fonoárias, fonoaudiólogos, fisioterapeutas, psicopedagogos, psicólogos, médicos, neurologistas e psiquiatras) também ESPECIAIS.

Desde a simples inquietação, angústia, ansiedade – passando por considerável atraso na idade mental, hiperatividade, bipolaridade, neuroses, psicoses, autismo, esquizofrenia – até graves psicopatias, arrolam-se mais de 5000 transtornos mentais. Cada um de uma natureza e grau diferente.

Jogar alguém diferente em meio a comuns não o faz, por empatia ou osmose, comum. Ao contrário, pode torná-lo autodiscriminado, incapaz de acompanhar os demais, de desenvolver-se como eles, arredio e autoisolado, sujeito a suicídio ou surtos de incontida agressividade, com consequências imprevisíveis e indesejáveis.

Abandoná-los em escolas simples, comuns, regulares, despreparadas, públicas ou privadas, é não amá-los, mas apenas satisfazer vaidade e recalque de alguns e atender a demagógica, eleitoreira, falsa e imperdoável inclusão social. Para eles, o resultado poderá ser contrário.

IV - BRINCADEIRA DA LEI OU DO PODER PÚBLICO.

A Constituição/88 – nos artigos 208 e 277, a LDBEN no art. 58 e o próprio art. 28 da Lei 13.146/2015 asseguram que o Estado – através do sistema de ensino e de sua rede regular – deve atender o portador de necessidade especial, com ensino especial. O portador de necessidade especial exige ENSINO ESPECIAL (Art. 58, Lei 9394/96).

A Lei 13.146/2015 pretende jogar a obrigação em cima de qualquer escola, não especializada, simples, regular, comum, não sendo poucos os casos em que até água potável falta.

V - A HORA DA VERDADE.

Cabe à escola-particular ou pública, comum, simples, regular, dizer que lhe faltam as condições, só possível às especializadas, para dar o verdadeiro, real e efetivo atendimento aos vários tipos de portadores de necessidade especial, principalmente aos que têm diferenças mentais.

A omissão pode gerar enorme desastre, decepção e perda de tempo.

VI - OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO.

Sabiamente, a Constituição e a Lei 9394/96 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional) atribuem ao Estado – na condição de sistema de ensino, responsável pela rede (escolas públicas e privadas), e não a cada escola individualmente, assistir os portadores de necessidades especiais.

O Estado tem condições – através de centros ou núcleos, equipados com a grande quantidade diferenciada de técnicos e equipamento adequado a prestar o suporte necessário aos alunos especiais de toda a rede escolar.

VI – ESTADO ROBIN HOOD

O custo e tratamento do portador de necessidade especial são caríssimos. A nova lei pretende que o DEVER DO ESTADO E DA FAMÍLIA sejam suportados, através das anuidades escolares (e seu custo) pelas famílias dos demais alunos.